

Modifica artigos do Projeto de Resolução nº 29/2015.

Fica modificado o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas fisicas ou juridicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia **e da cidadania matogrossense.**

Fica modificado o parágrafo 1º do Art.2º que passa a ter a seguinte redação:

§ 1° Serão concedidas até 05 (Cinco) medalhas e 05 (Cinco) diplomas por legislatura, **por cada Deputado**.

Fica modificado o Art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A Comenda Dante de Oliveira, será entregue, anualmente **na última semana do mês de Março**, através de Sessão Especial, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com a anuência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

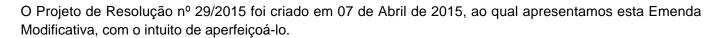
Fica modificado o Art. 5º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O **Cerimonial** é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e do autor da proposta de concessão.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Agosto de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



Sendo assim coloco para apreciação e aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Agosto de 2015

Wilson Santos Deputado Estadual